



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

DECRETO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Designa membros do Comitê da Implantação das Políticas de Promoção da Equidade Em Saúde de Chácara.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução SES/MG nº 7.610 de 21 de julho de 2021, designa a criação do Comitê da Implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Chácara.

DECRETA:

Art.1º Ficam empossados os seguintes membros da Implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde de Chácara, criado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475 de 21 de julho de 2021.

1 – Representantes Governamentais

Titular: Cleidiane Ines de Sousa Santos

Suplente: Luiz Fernando Pacheco de Lima

2 – Coordenadora da Vigilância em Saúde

Titular: Ronald Acácio da Silva Souza

Suplente: Naiara da Silva Sudré

3 – Representantes População Negros

Titular :Karla Pereira Tavares

Suplente: Matheus Fernando Ribeiro Fonseca

4 – Representantes População Rural

Titular: Carlos Eduardo Nascimento Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

Suplente: Amabile Inez de Oliveira

5 – Representantes População Cigana

Titular – Irenice das Dores Neto

Suplente - Raquel Pereira da Silva

6 – Representantes da Sociedade Civil

Titular – Rosa Maria Ribeiro Camerini

Suplente: Luana Costa e Alves Soares

7 – Representantes da Educação

Titular - Claudia Magacho de Carvalho

Suplente-Glaucia Zanini do Nascimento

8 – Representantes do Conselho Municipal

Titular – Pedro Henrique Miranda Silva

Suplente – Mariana Teixeira de Paula

9 – Representantes População LGBTQIA+

Luiza Aparecida Luiz

Cleber Inez de Souza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 23 de maio de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal